

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS  
DO 1º TRIMESTRE LETIVO DE 2025****EDITAL FEA-RP Nº 061/2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 1º trimestre letivo de 2025, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou alunos regularmente matriculados em curso de graduação da USP.

1.2. Estudantes de graduação da USP poderão solicitar matrícula em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações como alunos especiais, conforme procedimentos definidos na DELIBERAÇÃO INTERNA PPGAO FEA-RP 046 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao/801-deliberacoes-internas-vigentes.html>, sem necessidade de realizar este processo seletivo.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Alunos Especiais será feita exclusivamente através do site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. Na ocorrência de problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br).

2.3. O candidato que se inscrever utilizando a sua condição de aluno matriculado em curso de graduação da USP estará isento do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitado o item 1.2.

2.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição também poderá ser deferida pela Comissão Coordenadora do PPGAO, conforme cronograma ao final deste edital, sendo responsabilidade do interessado informar a legislação que embasa o seu pedido e anexar a documentação

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

comprobatória pertinente. A CCP analisará a solicitação e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição sem o pagamento da taxa.

2.5. Caso o candidato participe das etapas da seleção não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento da disciplina que não incida na situação descrita no item 4.2. A devolução da taxa de inscrição também ficará condicionada à autorização pela Diretoria da FEA-RP/USP.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, anexando comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado).

2.7. Os arquivos anexados devem ser preferencialmente digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso os arquivos estejam totalmente legíveis.

2.8. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no Anexo A. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

### 3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações, conforme DELIBERAÇÃO INTERNA PPGAIO FEA-RP 005 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao/801-deliberacoes-internas-vigentes.html>.

### 4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. A disciplina oferecida, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:

DISCIPLINA	PREVISÃO DE OFERTA	VAGAS
RAD5027 – Gestão Pública	10/03 a 12/05/2025, às segundas-feiras das 13h30 às 18h30	7
RAD5040 - Gerenciamento de Processos de Negócio	14/03 a 16/05/2025, às sextas-feiras das 13h30 às 18h30	10
RAD5056 - Redes Econômicas e Sociais: Teoria e Aplicações	13/03 a 15/05/2025, às quintas-feiras das 13h30 às 18h30	5
RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas	14/03 a 16/05/2025, às sextas-feiras das 8h00 às 13h30	5

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

--	--	--

4.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGAO, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo eletivo.

**5. SELEÇÃO**

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova objetiva.

5.2. A bibliografia sugerida para a prova será a seguinte:

DISCIPLINA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
RAD5027 – Gestão Pública	PAES DE PAULA, Ana Paula. Por uma nova Gestão Pública. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
RAD5040 - Gerenciamento de Processos de Negócio	VOM BROCKE, Jan et al. Ten principles of good business process management. Business process management journal, v. 20, n. 4, p. 530-548, 2014. MADDERN, Harry et al. End-to-end process management: implications for theory and practice. Production Planning & Control, v. 25, n. 16, p. 1303-1321, 2014. NOGUEIRA, Cintia Alves; PÁDUA, Sílvia Inês Dallavalle; BERNARDO, Ronaldo. A map for the holistic BPM diagnosis. <b>Business Process Management Journal</b> , v. 28, n. 3, p. 630-655, 2022. 1.
RAD5056 - Redes Econômicas e Sociais: Teoria e Aplicações	[1] <b>BARABÁSI</b> , Network Science, <a href="http://networksciencebook.com/">http://networksciencebook.com/</a> [2] <b>RIBEIRO E.M.S.</b> , Árvore geradora mínima aplicada ao estudo da interligação administrativa em empresas listadas na BM&F BOVESPA, Tese de Livre Docência, Ribeirão Preto, 2015. <a href="https://doi.org/10.11606/T.96.2017.tde-29082017-175531">https://doi.org/10.11606/T.96.2017.tde-29082017-175531</a>
RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas	KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de marketing. 14 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012

5.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

5.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.5. As provas serão disponibilizadas no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html> nos dias e horários conforme cronograma ao final deste edital. **Os candidatos terão das 15h até às 16h00 dos mesmos dias (horário de Brasília) para enviarem a prova respondida para o e-mail [rad@fearp.usp.br](mailto:rad@fearp.usp.br).**

5.6. A nota da prova será divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

### 6. RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente à prova conforme cronograma ao final deste edital, através do e-mail [rad@fearp.usp.br](mailto:rad@fearp.usp.br), enviando um requerimento devidamente justificado por questão.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

### 7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

7.2. O candidato aprovado deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

7.3. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

- a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;
- c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;
- d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

e) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

7.4. Após o início das aulas, de acordo com o cronograma ao final deste Edital, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da entrega da ficha de matrícula assinada (podendo ser validada com assinatura eletrônica), bem como apresentar os demais documentos (originais, cópias autenticadas ou digitais com código de autenticidade); dispensada a certidão de quitação eleitoral.

7.5. A apresentação da documentação original, se for o caso, deverá ocorrer no Serviço Técnico de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Os documentos digitais com código de autenticidade poderão ser enviados para [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br).

7.6 Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEARP poderão efetuar a pré-matrícula online apresentando apenas a ficha de matrícula, a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado.

7.7. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula ocasionará o cancelamento da matrícula na disciplina.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Alunos Especiais implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGAO.

## ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Pedidos de isenção da taxa: até 10/01/2025

Inscrições: de 16/ 12/2024 até às 17h00 de 23/01/2025.

Provas: das 15h às 16h

- RAD5027 – Gestão Pública – 3/2/2025

- RAD5040 - Gerenciamento de Processos de Negócio – 04/02/2025

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

- RAD5056 - Redes Econômicas e Sociais: Teoria e Aplicações - 05/02/2025

- RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas - 06/02/2025

Notas preliminares: até 17/02/2025

Recursos: até 18/02/2025

Resultado final: até 20/02/2025

Pré-Matrículas: de 24/02/2025 até as 17h00 de 28/02/2025

Confirmação de matrículas: até as 17h00 de 21/03/2025